



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.149/2011



**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.346,00 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

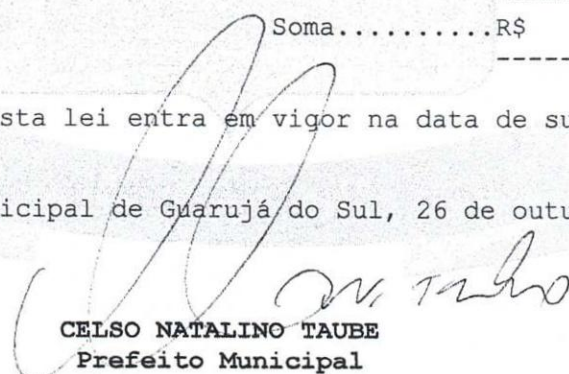
07- SECRETARIA DA SAÚDE:		
01- Fundo Municipal de Saúde:		
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.047		
4.4.90.52-136-Equipamento e material permanente.....R\$	3.000,00	
4.4.90.52-142-Equipamento e material permanente.....R\$	7.346,00	
Soma.....R\$		10.346,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

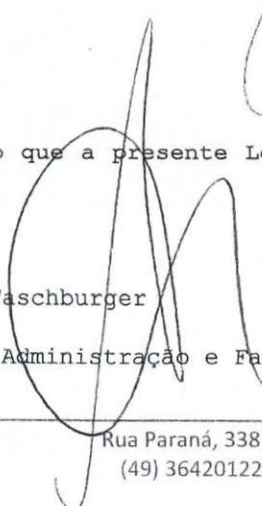
07- SECRETARIA DA SAÚDE:		
01- Fundo Municipal de Saúde:		
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.047		
3.3.90.30-136-Material de Consumo.....R\$	3.000,00	
3.3.90.30-136-Material de Consumo.....R\$	7.346,00	
Soma.....R\$		10.346,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 26 de outubro de 2011.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger

Secretário Administração e Fazenda